



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

Ouvidoria: 67 9 9606-1175

diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 672 - Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 078/2023

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 024/22 celebrado em 01 de fevereiro de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e o Sr. JOÃO APARECIDO DANTAS.

DATA DA RESCISÃO: 01/12/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula nona, item II do Contrato nº 024/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de novembro de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 199, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

“Regulamenta o Regime Especial de emissão de declarações fiscais – Autorização de Carregamento de Transporte – ACT, no Município de Ribas do Rio Pardo, e dá outras providências”.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 274 e 275 da Lei Complementar nº. 6/2010 (Código Tributário Municipal), que permite ao responsável pela Administração da Fazenda Pública Municipal autorizar mediante Regime Especial que o contribuinte emita Declaração Fiscal.

CONSIDERANDO ainda o requerimento apresentado pela empresa SUZANO S/A, que solicita o enquadramento no Regime Especial para emissão de AUTORIZAÇÃO DE CARREGAMENTO DE TRANSPORTE - ACT.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o regime especial para a empresa Suzano S/A., inscrita no CNPJ nº. 16.404.287/0710-95, nas emissões prévias de ACT – Autorização de Carregamento de Transporte - nas prestações de serviços de transporte intramunicipais.

Art. 2º. A autorização ao Regime Especial de que trata este Decreto não exime o contribuinte do cumprimento das obrigações municipais tributárias relativas ao recolhimento do ISSQN, quando devido na forma e nos prazos estabelecidos pelo Município.

Art. 3º. O Regime Especial de que trata este Decreto não desonera o contribuinte da fiscalização tributária a ser eventualmente exercida pelo setor de Gerência de Tributação, arrecadação, fiscalização e cadastro deste Município, bem como a comprovação das ACTs de cada prestação executada pelo transportador ao final de cada mês, sempre que for necessário para a verificação do cumprimento das obrigações legais do Município de Ribas do Rio Pardo, MS.

Art. 4º. As Autorizações de Carregamento de Transporte – ACT, deverão obedecer às seguintes informações:

- denominação “AUTORIZAÇÃO DE CARREGAMENTO DE TRANSPORTE – ACT”;
- número de ordem;
- número de via;
- data da emissão;
- remetente: nome, endereço, e os números de Inscrição Estadual e Municipal, do CNPJ do estabelecimento de onde for retirada a mercadoria (madeira – toras e cavados);
- emitente: o nome, o endereço e os números de Inscrição Estadual e Municipal, do CNPJ da transportadora emitente;
- data da saída;
- mercadoria transportada: nº da nota fiscal ou outro documento autorizado pelo Fisco Estadual que vier a substitui-la, valor da mercadoria, discriminação do produto e quantidade;
- dados do veículo: número da placa, data/horário do carregamento e do descarregamento, nome do motorista;
- texto descriptivo:

“Este documento destina-se exclusivamente à prestação de serviços de transportes de cargas intramunicipais contratados pela SUZANO e não servirá para a escrituração fiscal, a Nota Fiscal de Serviços (documento hábil para acobertar a prestação do serviço e retenção do ISSQN), será emitida posteriormente e enviado ao estabelecimento do serviço”;

- campo observação:

DISPENSADO DE REGISTROS FISCAIS – REGIME ESPECIAL – Decreto nº. 199, de 04 de dezembro de 2023.”;

§ 1º. O controle dos produtos será feito através da respectiva documentação denominada “AUTORIZAÇÃO DE CARREGAMENTO DE TRANSPORTE – ACT”, que ficará devidamente arquivada no estabelecimento da Suzano S/A.

§ 2º. Para facilitar o trabalho da autoridade Fiscal Municipal, a Suzano S/A. manterá a documentação arquivada em ordem numérica crescente à disposição das Autoridades Fiscais. Essa documentação corresponde às NFS emitidas e as primeiras vias das AUTORIZAÇÕES DE CARREGAMENTO DE TRANSPORTE – ACTs emitidas pelas empresas prestadoras de serviços de transporte contratadas pela Suzano S/A serão arquivadas e conservadas pelo período de 2 (dois) anos, uma vez que estes documentos não serão escriturados em livros fiscais e não envolverão recolhimento de imposto.

§ 3º. Até o dia 25 de cada mês as transportadoras emitirão uma única Nota Fiscal de Serviços abrangendo todas as AUTORIZAÇÃO DE CARREGAMENTO DE TRANSPORTE – ACT, realizadas e reconhecidas no mesmo período, de acordo com os requisitos previstos na legislação tributária municipal.

Art. 5º. Para as Transportadoras se enquadrarem no Regime Especial deverão formalizar a adesão mediante “Termo de Adesão”, que será documentado em 4 (quatro) vias, conforme modelo disposto no Anexo I deste Decreto.

§ 1º. As adesões produzirão seus efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente ao protocolo do “Termo de Adesão”.

§ 2º. As eventuais renúncias às opções serão formalizadas mediante “Termo de Renúncia” assinado pelo Transportador e pela Suzano S/A, em 4 (quatro) vias, com as mesmas destinações do “Termo de Adesão”.

Art. 6º. Eventuais atos complementares que se fizerem necessários para a regulamentação do Regime Especial de Declarações Fiscais - ACT de que trata este Decreto poderão ser editadas por meio de normativa a ser expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, desde que, devidamente aprovada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, MS, 04 de dezembro de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO COM ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA EMISSÃO DE UMA ÚNICA NOTA FISCAL DE SERVIÇO NO MÊS DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL PARA O ESTABELECIMENTO SUZANO S/A., CONFORME REGIME ESPECIAL CONCEDIDO ATRAVÉS DO Decreto nº. 199, de 04 de dezembro de 2023.

DADOS DO TRANSPORTADOR

Optante:

Endereço:

CNPJ nº.

Inscrição Municipal nº.

Inscrição Estadual nº:

DADOS DO ADQUIRENTE:

SUZANO S/A.

Endereço: Rodovia BR 262, Km 220, Fazenda Boi Preto, Zona Rural

Município de Ribas do Rio Pardo/MS

CNPJ nº: 16.404.287/0710-95

Inscrição Estadual nº: 28.454.879-0

Objeto: Adesão ao Regime Especial de que trata Decreto nº. 199, de 04 de dezembro de 2023, para a emissão de uma única Nota Fiscal de Serviço no mês para registrar todos os transportes de mercadorias (matérias-primas (madeira – toras e cavacos)), no próprio mês, no Município de Ribas do Rio Pardo.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, a Optante:

1. Adere ao Regime Especial concedido à SUZANO S/A., pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, através do Decreto nº. 199, de 04 de dezembro de 2023, relativamente à dispensa de emissão diária de Nota Fiscal de Serviço para acompanhar o transporte diário de mercadorias (matéria-prima (madeira – toras e cavacos)) no próprio mês, no Município de Ribas do Rio Pardo, nos termos e condições previstas no referido ato concessivo, cuja transcrição pertinente ao assunto encontra-se anexa a presente.
2. Assume a optante total responsabilidade quanto à lisura e correção dos documentos fiscais e de controle que venha a emitir em decorrência do Regime Especial aprovado pelo Decreto nº. 199, de 04 de dezembro de 2023, respondendo por erros, omissões ou apresentação de informações falsas que levem ao resarcimento do valor indevido ou maior que o devido. Nesse caso, fica a SUZANO S/A., isenta de quaisquer responsabilidades pela má utilização do procedimento autorizado, ressalvado a comprovada ocorrência de dolo, fraude ou simulação.
3. A Optante obriga-se a manter, em ordem e guarda, todos os documentos relacionados com a aplicação da sistemática autorizada pelo Regime Especial, franqueando-os ao exame pelo Fisco, quando por este exigido.
4. O presente instrumento, assinado pelo representante legal da empresa optante, é elaborado em 4 (quatro) vias de igual teor e fim com a destinação prevista a seguir, integrando, até ulterior revogação ou modificação, do Decreto nº. 199, de 04 de dezembro de 2023

5. O presente “Termo de Adesão” é preenchido em 4 (quatro) vias, as quais terão a seguinte destinação:

- 5.1) a 1^a via – será arquivada no Setor de Regime Especial/ Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Ribas do Rio Pardo, MS;
- 5.2) a 2^a via – será entregue à SUZANO S/A.;
- 5.3) a 3^a via – será conservada pelo Optante como comprovante da entrega;
- 5.4) a 4^a via – será arquivada na Prefeitura Municipal

Ribas do Rio Pardo, de de 202__.

Empresa Optante
SUZANO S/A.

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 077/2023

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 181/23 celebrado em 12 de abril de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a Srª. PRISCILA SCATOLIN.

DATA DA RESCISÃO: 30/11/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula nona, item II do Contrato nº 181/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de novembro de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 066/2023

Exoneração de servidor.

João Alfredo Danieze, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Art. 1º Exonerar, por abandono de cargo, conforme estabelecido pelos Artigos 130 - II, 134 e 136 - I, da Lei Municipal 686/2001, Estatuto do Servidor Público, o servidor **ENUS FRANCISCO PEREIRA**, matrícula funcional nº 530 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 01 de dezembro de 2023, conforme decisão proferida no PAD 16020/23.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de novembro de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 14/SESAU/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Josi Aparecida Avelino de Paula** para atuar como Fiscal dos Termos de Credenciamento nº 006/2023 e nº 007/2023 que tem por objeto a prestação de serviços médicos de Clínica Geral e outras Especialidades, ambulatoriais e hospitalares, nas condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **Em substituição à servidora Carla Catiele de Oliveira**, designada através da portaria nº 533/2023/SEGOV.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de novembro de 2023.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretaria Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 15/SESAU/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Josi Aparecida Avelino de Paula** para atuar como Fiscal dos Termos de Credenciamento 025/2022, nº 029/2022, nº 030/2022, nº 033/2022, 035/2022, nº 037/2022, 039/2022, nº 040/2022, nº 041/2022 e nº 003/2023 que tem por objeto a prestação de serviços médicos de Clínica Geral e outras Especialidades, ambulatoriais e hospitalares, nas condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **Em substituição à servidora Carla Catiele de Oliveira**, designada através da portaria nº 480/2023/SEGOV.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de novembro de 2023.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretaria Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 16/SESAU/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Josi Aparecida Avelino de Paula** para atuar como Fiscal dos Termos de Credenciamento 003/2022, nº 004/2022, nº 008/2022, nº 009/2022, 011/2022, nº 012/2022, 013/2022, nº 016/2022, nº 017/2022 e nº 018/2022 que tem por objeto a prestação de serviços médicos de Clínica Geral e outras Especialidades, ambulatoriais e hospitalares, nas condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **Em substituição à servidora Carla Catiele de Oliveira**, designada através da portaria nº 479/2023/SEGOV.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de novembro de 2023.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretaria Municipal de Saúde

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA PEREIRA & NUCCI LTDA. ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, I, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Acréscimo de 15,60%;

II – Alteração do Valor Global;

III – Acréscimo de Dotações Orçamentárias;

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se o percentual de 15,60% (quinze inteiros e sessenta centésimos por cento) ao valor global do contrato, conforme as seguintes tabelas:**SECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO**

Item	Especificação	Unid.	Acréscimo	Marca	Valor unitário	Valor total
2	ÁGUA MINERAL S/GÁS GARRAFA (510 ML) NATURAL	UN	2	CRYSTAL	2,92	5,84
4	REFEIÇÃO SELF SERVICE	UN	10	SALADA PRINCIPAL	32,00	320,00
5	REFRIGERANTE LATA 350 ML (SABORES GUARANÁ, LARANJA, COLA)	UN	10	COCA-COLA	4,72	47,20
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO						373,04

SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Unid.	Acréscimo	Marca	Valor unitário	Valor total
2	ÁGUA MINERAL S/GÁS GARRAFA (510 ML) NATURAL	UN	250	CRYSTAL	2,92	730,00
3	REFEIÇÃO (MARMITEX Nº 9)	UN	859	SALADA PRINCIPAL	21,00	18.039,00
4	REFEIÇÃO SELF SERVICE	UN	464	SALADA PRINCIPAL	32,00	14.848,00
5	REFRIGERANTE LATA 350 ML (SABORES GUARANÁ, LARANJA, COLA)	UN	270	COCA-COLA	4,72	1.274,40
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO						34.891,40

DO VALOR: Em razão do acréscimo de 15,60%, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R\$ 35.264,44** (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), passando a ter como valor global a quantia de **R\$ 261.235,36** (duzentos e sessenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Acrescenta-se as seguintes Dotações Orçamentárias:**SECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO**

Setor	04.00 – Secretaria de Administração e Governo
Unidade Orçamentária	04.01 – Secretaria de Administração e Governo
Projeto / Atividade	2.181 - Manutenção das ações da Secretaria de Administração e Governo
Função Programática	04.122.003 – Gestão Inteligente
Natureza da Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	075

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor	601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade	2057.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Especializada
Função Programática	10.302.0010 – Saúde de Qualidade
Natureza da Despesa	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Fichas	241,243,482

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.**DATA DO TERMO ADITIVO:** 23 de novembro de 2023

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de dezembro de 2023

ASSINAM: MARYANE HIRAHATA SHIOTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO E ADEMIR PEREIRA GOMES, REPRESENTANTE LEGAL.

Gerência de Contratos**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA KOSMONIC COMUNICACAO VISUAL LTDA – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, I, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I – Acréscimo de 18,56%;

II – Alteração do Valor Global;

III – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se o percentual de **18,56% (dezoito inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento)** ao valor global do contrato, de acordo com a seguinte tabela:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Acresc.	Valor Total
56	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER 1,20CMX1,50CM - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G - ACABAMENTO C/ BASTONETE E PONTEIRAS + C/ CORDÃO 3,5MM - INSTALAÇÃO NO LOCAL E ARTE INCLUSAS.	UN	100	99,99	45	4.499,55
57	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER 0,70CMX1M IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G - ACABAMENTO C/ BASTONETE E PONTEIRAS + C/ CORDÃO 3,5MM - INSTALAÇÃO NO LOCAL E ARTE INCLUSAS.	UN	100	38,88	45	1.749,60
58	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER 0,90CMX1,20CM - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G - ACABAMENTO C/ BASTONETE E PONTEIRAS + C/ CORDÃO 3,5MM - INSTALAÇÃO NO LOCAL E ARTE INCLUSAS.	UN	99	59,99	45	2.699,55
67	CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 2880 DPI) GRAMATURA MÍNIMA 0,10, APLICAÇÃO VARIADA EM PORTAS E JANELAS DE VIDRO, DIVISÓRIAS ETC.)	M²	96	60,00	43	2.580,00
68	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FAIXA DE DIVULGAÇÃO, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 2880 DPI), LONA 440G, TAMANHO DE 0,70 CM LARGURA X 1M COMPRIMENTO. ACABAMENTO COM BASTONETES E PONTEIRA PLÁST	M	74	55,00	33	1.815,00
75	PLACA PVC COM APLICAÇÃO DE 100% DE ADESIVO POLIMÉRICO DE ALTA DURABILIDADE OU IMPRESSÃO DIGITAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICOS. INCLUINDO INSTALAÇÃO NO LOCAL (NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO)	M²	61	100,00	15	1.500,00
76	CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 2880 DPI) GRAMATURA MÍNIMA 0,10, APLICAÇÃO VARIADA EM PORTAS E JANELAS DE VIDRO, DIVISÓRIAS ETC.)	M²	32	60,00	8	480,00
77	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FAIXA DE DIVULGAÇÃO, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 2880 DPI), LONA 440G, TAMANHO DE 0,70 CM LARGURA X 1M COMPRIMENTO. ACABAMENTO COM BASTONETES E PONTEIRA PLÁST	M	26	55,00	7	385,00
84	PLACA PVC COM APLICAÇÃO DE 100% DE ADESIVO POLIMÉRICO DE ALTA DURABILIDADE OU IMPRESSÃO DIGITAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICOS. INCLUINDO INSTALAÇÃO NO LOCAL (NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO)	M²	25	100,00	6	600,00
						VALOR TOTAL 16.308,70

DO VALOR: Em razão do acréscimo de 18,56% (dezoito inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R\$ 16.308,70 (dezesseis mil trezentos e oito reais e setenta centavos)**, passando a ter como valor global a quantia de **R\$ 104.164,71 (cento e quatro mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)**.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática	10.301.0010 – Saúde de Qualidade
Projeto / Atividade	2084.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Primária
Natureza	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	480

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.**DATA DO TERMO ADITIVO:** 27 de novembro de 2023

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de dezembro de 2023

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RENATO VALÉRIO PAES, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Gestão de Atas

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

Desconsiderar a publicação REFERENTE AO EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022, publicado no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 29 de novembro de 2023, Ano III, Nº 671, página 19,20 e 21, Lei Municipal N.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de novembro de 2023.

Franciele L.
Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) torna público o resultado da análise e julgamento da Documentação de Habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana - obras de engenharia - pavimentação, drenagem, acessibilidade e sinalização viária do Bairro Jardim das Acáias I, referente ao Programa: FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, Contrato de Financiamento nº 611.505-43, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Resultaram julgadas regulares e HABILITADAS para o presente certame as empresas:

Empresa	CNPJ
Relevo Engenharia Ltda	19.431.243/0001-02
CCO Infraestrutura Ltda	03.728.785/0001-01
Isocon Engenharia Ltda	23.864.908/0001-49
Engevil Engenharia Ltda	05.764.427/0001-80
Tucano's Terraplanagens e Construções Ltda	03.040.646/0001-90
Noremix Concreto S/A	10.558.895/0001-38
Isaias Dias dos Santos Engenharia EPP	34.701.129/0001-49
Thiago Amaral Camargo Construtora Ltda EPP	13.139.490/0001-53

Resultaram julgadas irregulares e INABILITADAS para o presente certame as empresas:

Empresa	CNPJ
Trento Soluções em Construções Ltda	01.326.359/0001-16
Construtora Higa Ltda ME	08.233.204/0001-84

De conformidade com o Artigo 109 da Lei 8666/93, abre-se prazo recursal aos interessados de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

Maiores informações: Gerência de Licitação – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de novembro de 2023.

Erica Jurado Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇO

JULGAMENTO FINAL

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) torna público o resultado final da licitação na modalidade Concorrência nº 003/2023, Processo Licitatório nº 096/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de **Construção da Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol**, visando atender a Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo (MS), na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico, Projetos e no edital e seus anexos.

Resultou vencedora do presente certame a empresa **Predial Construções Ltda – EPP** inscrita no CNPJ 13.676.569/0001-13, classificada em primeiro lugar pelo critério de menor preço global, com o valor total de **R\$ 4.790.564,40** (Quatro milhões setecentos e noventa mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Maiores informações: Gerência de Licitação – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de novembro de 2023.

Erica Jurado Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação

Gerência de Licitações

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura Pública e Gabinete do Prefeito fundamentado no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, resolvem ANULAR o Pregão Presencial nº 034/2023, Processo Licitatório nº 098/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **limpeza e conservação de vias, logradouros, parques, praças e espaços públicos, pintura e reparo de meio-fio e poda de árvores**, com o fornecimento de todos os equipamentos, máquinas, implementos, veículos, ferramentas, combustíveis, equipe técnica, bem como demais insumos que se fizerem necessários, visando atender a necessidade do município de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Maiores informações na Gerência de Licitação – Fone: (67) 3238-1175, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de novembro de 2023.

ANTONIO CELSO R. DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Públca

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023

Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 027/2022 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada contratação de empresa especializada para **aquisição de livros literários**, para atender a demanda das Unidades Municipais de Ensino do município de Ribas do Rio Pardo - MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 15h00min do dia 04/12/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14h30min do dia 18/12/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00min do dia 18/12/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Gerência de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução. Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de novembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 038/2023 originada no Processo Licitatório Nº 121/2023 – Pregão Eletrônico Nº 026/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futura e parcelada contratação de empresa especializada, para **prestação de serviços em ponte de madeira, tais como: bate estaca, ponte branca, instalação de ponteira de aço**, atendendo a Secretaria de Infraestrutura Pública do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: E R PONTES & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com sede na Rua Fidelo Mariano de Almeida, nº 107, Bairro Residencial Oliveira, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob nº 07.924.791/0001-95.

Ficam Assim Registrados:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
	LOTE 1				
1	SERVIÇO DE BATE ESTACA COM PESO MÍNIMO DE 600 KG COM OPERADOR, COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	UN	150	1.482,55	222.382,50
2	QUILOMETRAGEM PARA LOCOMOÇÃO DO MAQUINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BATE ESTACA.	KM	6250	18,60	116.250,00
3	QUILOMETRAGEM PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS.	KM	6250	16,41	102.562,50
4	SERVIÇOS DE MONTAGEM DA PONTE BRANCA (INCLUSO TODO O MADEIRAMENTO PARA A MONTAGEM).	M²	1688	50,00	84.400,00
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTEIRA DE AÇO, INCLUINDO O MATERIAL.	UN	150	496,03	74.404,50
					VALOR TOTAL 599.999,50

Data da Ata de Registro de Preços: 17/11/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de novembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA N.º 077, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração de servidores”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, DEIVIDY ALBERTO TOALDO do cargo de Advogado, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, a partir de 30 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 30 de novembro de 2023.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 04 de dezembro de 2023.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro.
Presidente da CMRRP

Boletim Semanal da Tesouraria

20/11/2023

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	6.425.934,05
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.780,05
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	25.359.680,86
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.706.210,01
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	466.846,95
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.571.259,97
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	35,09
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.721.288,01
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	5.629.733,03
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	3.409.625,06
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.006.574,81
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	5.928.066,61
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	6.331.231,71
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	109.827,88
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	597.194,05
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	1.042.033,74
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	229,81
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	6.400.470,63
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.907.291,98
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	32.697.208,89
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	2.783.070,84
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.587,80
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	1.028.894,24
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	21,39
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS-16262-0	MUNICIPAL	9.678,72
C.E.F.-IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.507.165,10
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	79.917,23
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	277.621,97
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	89.501,51
TOTAL		109.156.883,74

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	963.017,28
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	564,03
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	848,09
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	23,46
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,69
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	64.134,92
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	308.722,94
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.225,07
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	20,81
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.662,70
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.308,51
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	414,30
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.441,90
TOTAL		1.354.384,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	25.495,97
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	127.453,33
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,21
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	47.449,62
B.B. BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA / 9.784-5	FEDERAL	198,86
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	54,69
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	145,62
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.025,16
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	76,64
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	226,72
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	1.917.033,70
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,10
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.864.619,92
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	1.335,12
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	248,66
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	50.757,02
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	440.188,82
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	284.288,36
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.177.326,49
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 5.940.933,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	55.931,34
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	157.094,87
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/crianÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	147.417,14
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	63.837,86
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	42.810,87
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	64.869,22
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	103.222,78
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	39.269,60
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	45.266,28
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	164.278,80
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	212.052,01
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.096.050,77

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.338.280,28
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.026,24
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		12.678,56
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		40.932,98
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		854.617,72
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		8.729,92
TOTAL		2.278.265,70

AVISOS

**Escala de
Plantões 24h** **Dezembro 2023**

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 3238-1491
2	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
4	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
5	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
6	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
7	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
8	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
9	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
10	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
11	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
13	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
14	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
15	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
16	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
17	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
18	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
19	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
20	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
23	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
26	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
27	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
28	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
29	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
31	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325

SESAU
Secretaria Municipal de Saúde



**PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE RUAS E AMBULANTES**

67 99286-6406

ESCALA PLANTÃO DE FISCAIS - DEZEMBRO 2023		SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
2	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
3	Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
4	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
5	TERÇA-FEIRA	ENIÓ COLETÉ
6	QUARTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
7	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
8	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
9	SÁBADO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
10	Domingo	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
11	SEGUNDA-FEIRA	ENIÓ COLETÉ
12	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
13	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
14	QUINTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
15	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
16	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
17	Domingo	ILSON GARCIA DE MOURA
18	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
19	TERÇA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
20	QUARTA-FEIRA	ENIÓ COLETÉ
21	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
22	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
23	SÁBADO	ENIÓ COLETÉ
24	Domingo	ENIÓ COLETÉ
25	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
26	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
27	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
28	QUINTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
29	SEXTA-FEIRA	ENIÓ COLETÉ
30	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
31	Domingo	RODRIGO NUNES HONORATO

SEFIP

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

